ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2016, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Nomeia as Ruas "Canário Belga" o logradouros Públicos localizados no Distrito Figueirinha, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Ficam oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Distrito Figueirinha/Setor 357 no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "Canário Belga" a hoje chamada de Rua 03 que possui seu início na Rua Águia Real, numa extensão de aproximadamente 160 metros até a Rua Faisão Dourado;

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração